

Edital n.º 095/2020

Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no Edital n.º 259 de 17.12.2019, TORNA PÚBLICO a **ORDEM DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA 2020 – 04**, ocorrida no dia 14 de maio de 2020, na Secretaria Municipal de Educação, sita a rua Jacob Doern, n.º 87
INSCRIÇÕES EMEIS – 14 DE MAIO DE 2020

TURMA: BERÇÁRIO A

Nº NOME DA CRIANÇA

38 LUIZA ROCKENBACH

39 CAMILA YASMIN OLIVEIRA

40 OTÁVIO FELIPE BARTZ

41 AMANDA DA SILVA

42 MANUELA FLEMMING KUEHL

43 LUNA BLANK DA SILVEIRA

44 MURILLO RODRIGUES BICA

45 VICENZO HENRIQUE MARQUARDT FRANÇA DE CAMPOS

46 SOPHIA LAZZARETTI

1. A ordem de chamamento das crianças para o preenchimento das vagas obedecerá a lista das inscrições efetuadas, que será publicada no site do Município www.veracruz-rs.gov.br e no quadro de atos, no prédio da prefeitura, em até três dias úteis após as inscrições.

2. O Município publicará edital de chamamento no site e no quadro de atos, bem como, a Secretaria Municipal de Educação – SMED fará contato com os pais ou responsáveis, em conformidade com o cadastro registrado no momento da inscrição.

3. Após a publicação, os pais ou responsáveis tem o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar na Secretaria Municipal de Educação, sita a rua Jacob Doern, n.º 87, os seguintes documentos:

- cartão SUS da criança, cadastrado pelo Município;

(Edital nº 095/2020, Fl. 2)

- comprovante de residência e domicílio no Município;
- certidão de nascimento da criança.

4. Após a comprovação do item 3, os pais ou responsáveis serão encaminhados às EMEIS e terão o prazo de 5 (cinco) dias para a efetivação da matrícula da criança.

5. O chamamento realizado pela SMED ocorrerá através dos dados cadastrados por ocasião da inscrição. Qualquer alteração de endereço ou contato deve ser comunicado à SMED, através do telefone 51 - 3718 3699 ou 51 - 3718 2759.

6. Dentro do número de vagas oferecidas, a SMED ofertará a vaga para matricular a criança na escola mais próxima de sua residência.

7. Ficam cientes os pais ou responsáveis, de que o **NÃO** cumprimento dos prazos fixados nos itens 3 e 4, implicará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

GUIDO HOFF,
Prefeito Municipal.